



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 6.874 / 2024

Dispõe sobre a coleta em domicílio, de material para exames, pelos laboratórios de análises clínicas conveniadas com o município, e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art.1º Os laboratórios de análises clínicas, conveniados com o município, disponibilizarão a coleta de material, para realização de exames laboratoriais, em domicílio, quando solicitado, em pessoas idosas e/ou com deficiência e dificuldade de locomoção, no âmbito do município.

Art.2º Definições para atendimento ao Art. 1º:

I- Atendimento Domiciliar: Serviço oferecido por laboratórios de análises clínicas para realizar a coleta de amostras no domicílio do paciente.

II- Idoso: Pessoa com idade igual ou superior a 60 anos.

III- Pessoa com Deficiência: Indivíduo que possui limitação em alguma atividade e/ou participação, decorrente de impedimento físico, sensorial, intelectual ou múltiplo.

Art.3º Os laboratórios deverão afixar cópia desta lei nas salas de atendimento, de espera, de consulta, proporcionando, desta forma, amplo conhecimento e fácil visibilidade aos usuários.

Art.4º Os laboratórios terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, para se adequarem.

Art.5º O laboratório que descumprir o previsto nesta Lei, fica sujeito as seguintes sanções:

I- Multa de 20 (vinte) UFM – Unidade de Valor Fiscal do Município de Muriaé;

II- Na reincidência, multa no valor de 40 (quarenta) UFM – Unidade de Valor Fiscal do Município de Muriaé;

III- Permanecendo o descumprimento, a rescisão do convênio.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 5.958/2020.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de março de 2024.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé